

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 115121/2019 conforme abaixo relacionado:
 NOME: JOSIVALDO NUNES PINHEIRO
 CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II
 MATRÍCULA: 333.168
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.
 ORIGEM: Marabá - PA
 DESTINO(S): Bom Jesus do Tocantins/PA
 PERÍODO(S): 28/08/2019 - 29/08/2019
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)
 FINALIDADE: Escolta Policial
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,
 Belém, 21 de Agosto de 2019 .
 RICARDO DE ARAUJO MOURA
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos
 Ordenador(a) da Despesa: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, e.e.
Protocolo: 481845

FÉRIAS

PORTARIA N.º 5.649/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 39331/2019, em 29/8/2019,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, a gozar 2 (dois) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria n.º 3.915/2019-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela Portaria n.º 4.792/2019-MP/PGJ, no período de 6 a 7/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de setembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 5.651/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 38928/2019, em 27/8/2019,
R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias da Procuradora de Justiça ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, estabelecidas pela Portaria n.º 9.031/2018-MP/PGJ, no período de 2/9 a 10/10/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de setembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 481360

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 019/2019 __-11PJMAB

O 11ª Promotor de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO pela PORTARIA N.º 019/2019-11PJMAB, registrado sob o número único 000037-940/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.500-000 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900 / 3312-9969.
 Portaria n.º 019/2019-11PJMAB

Investigado: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

Assunto: Apurar indícios de ato de improbidade administrativa cometidos no âmbito da SMS, relativo a supostos pagamentos irregulares de plantões a servidoras daquele órgão municipal, bem como utilização indevida de empresa contratada pela prefeitura para realização de eventos de cunho particular.

Marabá/PA, 30.09.2019

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça

respondendo pela 11ª PJ de Marabá

Protocolo: 481487

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚM. DA DISPENSA: 029/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa A. L. DE MACEDO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.

Justificativa: Fica revogada a Dispensa nº 029/2019-MP/PA, conforme Protocolo nº 16862/2019, desobrigando a Empresa das condições originais estabelecidas.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 481323

EXTRATO DA PORTARIA-MP/2ªPJ/B/Nº 09/2019, de 24/09/2019
 Instaura o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 003594-083/2019, com o prazo de validade de 1 (um) ano (artigo 11, da resolução nº 174/2017), com a finalidade de acompanhar a política de municipalização do Trânsito no Município de Breves, bem como verificar a atuação do Poder Público ante as demandas da Sociedade local; promovendo diligências para posterior ajuizamento de ação civil pública ou outras medidas judiciais ou, ainda, o arquivamento do presente, nos termos da lei.
 JOÃO BATISTA DE ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
 Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo da PJ de Breves,
 Portaria MP/PGJ nº 6065/2015, de 29/10/2015

Protocolo: 481494

**EDITAL N.º 12/2019-MPPA
 FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EXCEPCIONAL DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA OS ÓRGÃOS AUXILIARES E/OU DE EXECUÇÃO QUE INTEGRAM A REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual, de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Direito, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Nordeste II.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Direito nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Nordeste II, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Nordeste II.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA	19/03/2021
ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA	22/10/2021
FACULDADE DE BELÉM - FABEL	Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA	10/12/2019
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA	10/04/2020
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA	13/03/2020
FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM	Termo de Cooperação nº 005/2019 - MP/PA	23/05/2021
FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - FA-MAZ	Termo de Cooperação nº 011/2015-MP/PA	30/08/2019
FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN	Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA	08/12/2019
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA	01/07/2021
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 004/2019 - MP/PA	16/05/2021
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM	2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA	28/06/2020
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR-ICES/UNAMA	Acordo de Cooperação nº 01/2019 - MP/PA	25/05/2021
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA	Acordo de Cooperação nº 001/2019 - MP/PA	21/05/2021